



PORTARIA Nº. 252/2018

“Concede Adicional de Carga Horária à Assistente Social.”

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa à seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede adicional de carga horária de 10 horas semanais a Assistente Social Sra. **Scheila Beatriz Gross**, o adicional será de 40%, calculado sobre o vencimento básico de 20 horas semanais, em conformidade com o que estabelece o art. 19, II, da Lei Municipal 2.508/2014.

Art. 2º. A Carga horária da Servidora passará a ser de 30 horas semanais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, 01 de agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração